

CONTRATO Nº 115 /2025

PROCESSO Nº 9929/2025-81

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E TAMIRIS DE
MOURA SANTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. General Francisco Glicério, n. 479, Pompeia, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente, Sra. **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, designada por meio da Portaria nº 065 de 13 de maio de 2024, e de outro lado, Sra. **TAMIRIS DE MOURA SANTOS**, brasileira, casada, Técnico Auxiliar de Administração, inscrito no CPF sob o nº _____ residente e domiciliada na

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado aditar o contrato nº 058/2025, às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - Constitui objeto de o presente Termo aditar o contrato nº 058/2025, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 09/12/2025 até 08/06/2026, com fulcro no art. 1º, inciso III, c.c art. 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 48.221,77 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

PÁRAGRAFO ÚNICO: O novo valor mensal do contrato é de R\$ 3.851,49 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), equivalente aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das funções efetivas do Quadro Funcional da CAPEP-SAÚDE, sob os quais incidirão os descontos legais, acrescidos a esse valor o benefício de vale-alimentação, no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) e cesta básica, no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais setenta centavos) pagos em pecúnia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta das dotações orçamentárias nº 03.33.10 04.122.0091.2504.3.1.90.04.00, e nota de empenho nº 820 e 821/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

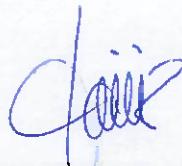


E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, SP, 05 de dezembro de 2025.



GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente-CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE



TAMIRIS DE MOURA SANTOS
CONTRATADA

Testemunha

Nome: Reinaldo S. Rodrigues Junior

RG:

CPF:

Reinaldo S. R. Júnior
Chefe da SEGER
CAPEP-SAÚDE

Testemunha

Nome: Juliana Cavalcanti

RG:

CPF:

Juliana Cavalcanti
Chefe do Departamento
Administrativo e Financeiro
DEAFIN - CAPEP-SAÚDE